



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 12 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 421, de 24 de dezembro de 2001.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ~~DA~~ OUTRAS ~~de~~ PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 544, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.053 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – Cota Educação
Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.02.- Rem.Demais Prof.da Educ.....R\$ 3.184,00
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 – Remun.demais Servidores....R\$ 3.600,00
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serv.e Encargos.....R\$ 600,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.1.009 – EQUIPAR A ESCOLA MIGUEL BURNIER(Cota Sal.Educ.)
Elemento de Despesa:4.1.2.0.00- Equip. e Material Permanente.....R\$ 7.384,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de dezembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biana Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej|Finan.